



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

IM
Fls. 4
Rub. 0

LEI Nº 3 221, de 15 de setembro de 1972

Declara de utilidade pública o
CIRCULO DOS OFICIAIS INTENDENTES
DAS FORÇAS ARMADAS, com sede no
Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do § 2º, do artigo 33, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o CIRCULO DOS OFICIAIS INTENDENTES DAS FORÇAS ARMADAS, com sede no Rio de Janeiro, de caráter beneficente, previdência e assistência sócio-cultural, com âmbito em todo o território nacional.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de setembro de 1972.

*Registrada os fls.
142 v e 143, do livro
competente.
bbi - 22/05/85.*

Nelson Ramos
Deputado NELSON RAMOS,
Presidente.